Lei nº 1158

Promulgada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DIGITALIZADO

EM: 26/09/01

Roberto Otaco

FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011581957
Projeto: 01371956
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: R TARCISIO BONFIM

DATA 18/10/56

PROJETO DE LEI Nº 137/56

ASSUNTO: Dispõe sôbre denominação de rua desta capital Tarcísio Bonfim

VEREADOR José Diogo

LEI Nº 1158 DE 14/06/57

DIOM Nº 1111 DE 19/07/57

ARQUIVO

Obs.: Arquivada sem o processado completo em 1.10.57
Arquivada em 1.10.57

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

CÂMARA MUNICIPAL — DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 1178 DE 14 DE junho DE 1957.

Dispõe sôbre denominação de rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de TANCREDO BONFIM a rua, sem denominação oficial, que nasce na avenida 13 de Maio, lado / norte, entre as ruas da Assunção e Solon Pinheiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE junho DE 1957.

Manuel Rouxinol de Oliveira

PRESIDENTE